PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 – 3264-1114 – Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 166/2.020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.020

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO as festividades de comemoração do Natal e Ano Novo, quando ocorrem várias festividades, com o deslocamento das pessoas para várias partes da região e do país;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2.020 (quinta-feira),** em decorrência das comemorações das festas natalinas e de ano novo, exceto para os serviços que não podem ser paralisados em razão de utilidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 19 de dezembro de 2.020.

Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal